PREFEITURA DE CAMPINAS DO SUL
Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000
Fone: (54) 3083-9701/3083-9706
www.campinasdosul.rs.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº 097/2026
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos
Município de Campinas do Sul

1 – OBJETO

Aquisição de kit de uniformes, mochilas e estojos para os alunos e camisetas para os professores das Escolas Municipais de Campinas do Sul.

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Campinas do Sul necessita realizar a aquisição de kits compostos por uniformes escolares, mochilas e estojos para os alunos matriculados na rede municipal de ensino, e camisetas para os professores, com o objetivo de padronizar e identificar visualmente a comunidade escolar, promover igualdade entre os estudantes, reduzir custos para as famílias e aumentar a segurança durante as atividades pedagógicas, dentro e fora das dependências escolares.

O fornecimento desses itens é essencial para atender à demanda de todos os alunos e professores, garantindo peças adequadas ao uso escolar, confeccionadas com materiais confortáveis, resistentes e de qualidade, adequados às diferentes faixas etárias e condições climáticas. O uniforme escolar será um incentivo para os estudantes e um suporte para as famílias, as quais se comprometerão em acompanhar seus filhos na frequência escolar e com isso evitar a evasão escolar.

A medida visa ainda fortalecer a identidade institucional da rede municipal de ensino, melhorar a organização durante eventos e atividades externas, e assegurar que todos recebam os itens simultaneamente, preservando a equidade e o padrão de qualidade estabelecido pela Administração Municipal.

Diante das constatações descritas acima, justifica-se a contratação para a uniformização de alunos e professores nas Escolas do Sistema Público do Município de Campinas do Sul.

3 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Campinas do Sul, como prevê o item 90 daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto a ser adquirido possui natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal n° 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento do material pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam no ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos de habilitação descritos no art. 62, Lei n° 14.133/2021.

A empresa vencedora do processo deverá apresentar toda a sua documentação jurídica, além disto a habilitação fiscal, social e trabalhista.

A compra deverá ser através de lotes pela padronização de cores e tamanhos, ou seja, garante à exatidão nos tamanhos das peças onde todos os itens obedeceram a uma mesma graduação de medidas além de garantir que todas as peças terão pantones/cores semelhantes, não gerando diversidade de tons de um item para o outro.

5 – DO PRAZO E CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS UNIFORMES

5.1 - A entrega dos uniformes deverá ser feita no prazo de 60 (sessenta) dias corridos a contar da assinatura do contrato.

5.2 – A empresa contratada deverá entregar os uniformes livre de frete e descarga nos locais descriminados nas ordens de compra.

5.3 - Caso seja constatado que os produtos, entregues não correspondem em qualidade, descrição, especificação ou a quantidade indicada, será exigido do licitante sua substituição ou rejeitado o fornecimento, sem qualquer ônus para a Administração.

5.4 **-** Os uniformes escolares deverão ser entregues embalados individualmente e as caixas deverão estar identificadas com tamanho e quantidade.

5.5 - O objeto, se estiver de acordo com o Edital e a proposta, será recebido:

a) PROVISORIAMENTE, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais.

b) DEFINITIVAMENTE, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

5.6 - O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

5.7 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos itens/material nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

5.8 - O produto recusado será considerado como não entregue.

5.9 - Os custos de retirada e devolução do objeto recusado, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da Empresa vencedora.

5.10 - A Empresa vencedora terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias para retirada e se for o caso substituição dos produtos recusados, após notificação do Gestor da Compra.

6 – DA APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DAS AMOSTRAS

6.1 - As amostras devem ser apresentadas acompanhadas dos respectivos laudos técnicos emitidos por laboratórios especializados após terem sido submetidos a testes necessários à aferição da sua qualidade e compatibilidade com as especificações exigidas no Termo de Referência.

6.2 – As amostras deverão ser entregues na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, no endereço abaixo a fim de verificar a sua adequação as especificações deste termo de referência. *Secretaria de Educação, Cultura e Desportos – Rua Gal. Daltro Filho, 999, centro, Cep:99660-000, Campinas do Sul/RS.*

6.3 – As amostras serão analisadas e avaliadas por uma comissão composta pelo Secretário de Educação e Diretoras das Escolas Municipais.

6.4 - O exame das amostras tem por objetivo confrontar os materiais cotados com as especificações em especial no que diz respeito à qualidade.

6.5 - A amostra que obtiver um item do lote “REPROVADA” terá o lote todo REPROVADO.

6.6 - A licitante terá a possibilidade de alterar o produto reprovado por outro para realização de nova análise e classificação pela comissão no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

6.7 - Somente o Lote que tiver todos os itens classificados como APROVADOS terá a aprovação da comissão para entrega do objeto desta licitação.

6.8 - No caso de aprovação da(s) amostra(s) pela Comissão de Avaliação, o pregoeiro passará à fase de adjudicação e, posteriormente, de homologação ao vencedor pela autoridade competente.

6.9 - No caso de reprovação das amostras apresentadas o pregoeiro desclassificará o licitante em questão e procederá à convocação do segundo classificado, e assim sucessivamente, até que sejam apresentadas amostras de acordo com a especificação solicitada.

6.10 - A não apresentação das amostras dentro do prazo estabelecido será reputada desistência e o licitante será desclassificado do certame.

6.11 - Os custos de entrega e os riscos de avarias no transporte das amostras são de responsabilidade do licitante.

7 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O levantamento dos quantitativos dos uniformes foi realizado pela Secretaria de Educação junto a Escola Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente e Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Altayr Caldartt levando em consideração as quantidades de alunos matriculados em cada escola, conforme relação abaixo:

Quantidade estimada	Unidade	Descrição/ Especificação
225	**Unid**	**Jaqueta Colegial Peluciada – Escola Pingo de Gente** Sendo: Tamanho 01: 35 jaquetas Tamanho 02: 40 jaquetas Tamanho 04: 65 jaquetas Tamanho 06: 85 jaquetas
225	**Unid**	**Calça Colegial** Sendo: Tamanho 01: 35 calças Tamanho 02: 40 calças Tamanho 04: 65 calças Tamanho 06: 85 calças
225	**Unid**	**Camiseta Manga Longa** Sendo: Tamanho 01: 35 camisetas Tamanho 02: 40 camisetas Tamanho 04: 65 camisetas Tamanho 06: 85 camisetas
225	**Unid**	**Camiseta Manga Curta** Sendo: Tamanho 01: 35 camisetas Tamanho 02: 40 camisetas Tamanho 04: 65 camisetas Tamanho 06: 85 camisetas
225	**Unid**	**Camiseta Regata** Sendo: Tamanho 01: 35 camisetas Tamanho 02: 40 camisetas Tamanho 04: 65 camisetas Tamanho 06: 85 camisetas
215	**Kit**	**Meia soquete** - Kit com 3 pares de meias Sendo:

		19 ao 23: 45 24 ao 26: 100 27 ao 32: 70
310	**Unid**	**Jaqueta Colegial Peluciada – Escola Altayr Caldartt** Sendo: Tamanho 06: 10 jaquetas Tamanho 08: 65 jaquetas Tamanho 10: 60 jaquetas Tamanho 12: 60 jaquetas Tamanho 14: 60 jaquetas Tamanho 16: 30 jaquetas Tamanho P: 15 jaquetas Tamanho M: 10 jaquetas
420	**Unid**	**Camiseta Manga Longa** Sendo: Tamanho 06: 10 camisetas Tamanho 08: 60 camisetas Tamanho 10: 90 camisetas Tamanho 12: 90 camisetas Tamanho 14: 80 camisetas Tamanho 16: 60 camisetas Tamanho P: 20 camisetas Tamanho M: 10 camisetas
420	**Unid**	**Camiseta Manga Curta** Sendo: Tamanho 06: 10 camisetas Tamanho 08: 60 camisetas Tamanho 10: 90 camisetas Tamanho 12: 90 camisetas Tamanho 14: 80 camisetas Tamanho 16: 60 camisetas Tamanho P: 20 camisetas Tamanho M: 10 camisetas
420	**Unid**	**Camiseta Regata** Sendo: Tamanho 06: 10 camisetas Tamanho 08: 60 camisetas Tamanho 10: 90 camisetas Tamanho 12: 90 camisetas Tamanho 14: 80 camisetas Tamanho 16: 60 camisetas Tamanho P: 20 camisetas Tamanho M: 10 camisetas
310	**Kit**	**Meia soquete** - Kit com 3 pares de meias Sendo: 24 ao 26: 55 27 ao 32: 130 33 ao 37: 110 38 ao 42: 15

170	**Unid**	**Mochila Escolar Infantil Tamanho M**
300	**Unid**	**Mochila Escolar Tamanho G**
450	**Unid**	**Estojo Escolar**
152	**Unid**	**Camiseta para os professores** Sendo: Tamanho 16: 15 camisetas Tamanho P: 25 camisetas Tamanho M: 46 camisetas Tamanho G: 41 camisetas Tamanho GG: 10 camisetas Tamanho XG: 5 camisetas Tamanho G1: 6 camisetas Tamanho G3: 4 camisetas

8 – ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Dentre as opções disponíveis no mercado para a aquisição dos uniformes, tênis e mochilas, consideramos as seguintes alternativas:

- Aquisição com base em ata de registro de preços de outros entes, como por exemplo o Consórcio do CIRAU: pode ser usado quando há uma ata de registros de preços disponível permitindo a adesão a um processo licitatório já realizado, isso trará economia de tempo e recursos, porém é que nem sempre os itens irão se adequar a realidade e a necessidade local do município.

- Aquisição através de licitação modalidade Pregão Eletrônico: o mesmo é realizado online, permitindo a participação de fornecedores de todo país, o que aumenta a competitividade e a chance de obter melhores preços e condições, gerando economia para os cofres públicos. Esses fatores tornam o pregão eletrônico a modalidade mais eficiente para essa aquisição, garantindo rapidez, economia e transparência.

Sendo assim o município realizando o processo, poderá adequar o mesmo a sua realidade, conforme a quantidade, o modelo, tecido e demais atributos necessários, a aquisição por Pregão Eletrônico assegura a: uniformidade e qualidade dos materiais, atendimento integral da demanda, entrega dentro do prazo estipulado, transparência e competitividade no processo de contratação.

9 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Após levantamento das quantidades que devem compor o processo, foi realizada pesquisa de preços junto ao Portal Licitacon/RS e com empresas do ramo que participaram dos últimos processos licitatórios.

Assim, a estimativa de preços apresenta-se no quadro abaixo:

Item	Qtd	Und	Descrição	Valor Unitário Estimado (R$)	Valor Total Estimado (R$)
1	225	Unid	Jaqueta Colegial Peluciada – Pingo de Gente	63,60	14.310,00
2	225	Unid	Calça Colegial – Pingo de Gente	30,80	6.930,00
3	225	Unid	Camiseta Manga Longa - Pingo de Gente	27,04	6.084,00
4	225	Unid	Camiseta Manga Curta – Pingo de Gente	22,95	5.163,75
5	225	Unid	Camiseta Regata – Pingo de Gente	17,00	3.825,00
6	215	Kit	Meia soquete – kit com 3 pares de meia – Pingo de Gente	33,15	7.127,25
7	310	Unid	Jaqueta Colegial Peluciada – Altayr Caldartt	67,63	20.965,30
8	420	Unid	Camiseta Manga Longa – Altayr Caldartt	26,37	11.033,40
9	420	Unid	Camiseta Manga Curta – Altayr Caldartt	23,52	9.878,40
10	420	Unid	Camiseta Regata – Altayr Caldartt	16,50	6.930,00
11	310	kit	Meia soquete – kit com 3 pares de meia – Altayr Caldartt	33,15	10.276,50
12	170	Unid	Mochila Escolar Infantil Tamanho M	67,13	11.412,10
13	300	Unid	Mochila Escolar Tamanho G	68,45	20.535,00
14	450	Unid	Estojo Escolar	24,54	11.043,00
15	152	Unid	Camisetas para professores	23,95	3.640,40

Estima-se que o valor de contratação seja entorno de **R$ 149.154,10 (cento e quarenta e nove mil, cento e cinquenta e quatro reais com dez centavos)** com base na pesquisa de preços realizada.

Vislumbra-se que o valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n° 873/2023, que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Campinas do Sul, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021.

10 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição do kit dos uniformes, mochilas/estojo para os alunos e camisetas para os professores para a rede municipal de ensino através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico, conforme as especificações e condições, descritas no Termo de Referência.

A referida aquisição representa uma medida essencial para garantir o conforto e a segurança dos estudantes durante o ano letivo nas escolas municipais. Por meio deste Estudo Técnico Preliminar, espera-se fornecer subsídios para a realização de um processo de compra eficiente e transparente, que atenda às necessidades da comunidade escolar.

11- JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento se aplica a presente contratação, pois o objeto será divisível em lotes, que serão compostos por itens correlatos que atende aos princípios da eficiência, economicidade, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa, previstos nos arts. 11, II e IV**,** e 40, §1º e §2º da Lei nº 14.133/2021, não configurando restrição à competitividade, mas sim organização racional do certame.

A divisão do objeto em lotes foi adotada para organizar a contratação de forma eficiente, agrupando itens correlatos e complementares, o que garante padronização dos uniformes**,** facilidade na gestão e distribuição**,** e economia de escala**.**

12 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição dos kits de uniformes escolares, mochilas/estojos destinados aos alunos e camisetas para os professores da rede municipal de ensino apresenta resultados significativos sob os aspectos sociais, educacionais e administrativos.

Entre os principais benefícios, destaca-se a **padronização da identidade visual**, que possibilita a identificação imediata de alunos e professores, tanto nas dependências escolares quanto em atividades externas, aumentando a segurança e a organização no ambiente escolar.

A medida contribui ainda para a **promoção da igualdade entre os estudantes**, reduzindo distinções de vestuário e favorecendo a inclusão social, além de estimular o sentimento de pertencimento ao grupo escolar. Ressalta-se, igualmente, o impacto positivo sobre a autoestima e motivação dos alunos.

No âmbito social, observa-se a **redução dos custos das famílias** com a aquisição de vestimentas e materiais escolares, configurando importante ação de apoio e assistência por parte da Administração Municipal.

Quanto ao corpo docente, a disponibilização de camisetas aos professores promove a **valorização profissional**, fortalece a padronização e facilita a identificação durante eventos e atividades pedagógicas.

Sob o ponto de vista administrativo, a contratação por meio de **Pregão Eletrônico** garante maior competitividade, economicidade e transparência, em estrita observância aos princípios constitucionais da Administração Pública.

Por fim, a medida repercute positivamente nos indicadores educacionais, uma vez que a utilização de uniformes e materiais padronizados favorece a organização, a disciplina e o fortalecimento do ambiente escolar, refletindo diretamente na melhoria da qualidade do ensino ofertado.

13 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para as aquisições pretendidas não se vislumbram providência prévias ao objeto, em virtude de que o município já possui servidores em seu quadro que farão a organização e distribuição dos mesmos conforme suas respectivas escolas.

A execução do objeto será acompanhado e fiscalizado por servidor devidamente nomeado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos.

14 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a execução do objeto podem ser supridos apenas com a aquisição ora proposta.

Os serviços que se pretende contratar são autônomos e não prescindem de contratações correlatas.

15 - IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbram impactos ambientais provenientes desta contratação.

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

16 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, pede-se deferimento de viabilidade da contratação/aquisição.

Campinas do Sul/RS, 21 de outubro de 2026.

Gilberto Antônio Bernardi Junior
Secretário de Educação, Cultura e Desportos

PREFEITURA DE CAMPINAS DO SUL
Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000
Fone: (54) 3083-9701/3083-9706
www.campinasdosul.rs.gov.br

Campinas do Sul, 21 de outubro de 2026.

Processo Administrativo nº 097/2026

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos

Objeto: Aquisição de kit de uniformes, calçados, mochilas/estojo para os alunos e camisetas para os professores das Escolas Municipais de Campinas do Sul.

Em análise ao Processo Administrativo 097/2026, e de acordo com todas as especificações contidas no mesmo, defere-se o pedido para realização de Pregão Eletrônico para Aquisição de kit de uniformes, mochilas e estojos para os alunos e camisetas para os professores das Escolas Municipais de Campinas do Sul.

GOVERNO DE CAMPINAS DO SUL
FAZENDO MAIS PARA TODOS

Paulo Sérgio Battisti
Prefeito